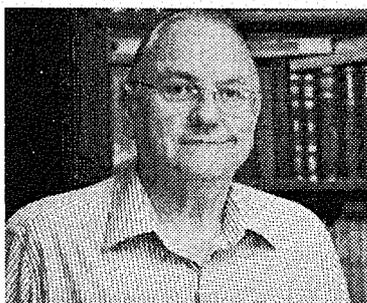


INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OPINIÃO ANTENOR DEMETERCO JÚNIOR

17 ABR 2018

Presunção de inocência e presunção de inteligência



Recentemente entrou em pauta no Supremo Tribunal Federal o reexame do artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal, lamentavelmente em julgamento fulanizado.

Prevê-se no dispositivo que réus só serão considerados culpados com o trânsito em julgado da sentença penal condenatória que mereceram.

A condição jurídica de culpado inexistente quando um delegado de polícia representa ao Juiz em inquérito policial (inexistindo ainda, portanto, sequer processo judicial) pela necessidade de carceração do indiciado.

O delegado baseia-se, para tanto, em simples “indício suficiente de autoria” na expressão do artigo 312 do Código de Processo Penal.

Observa-se que um delegado de polícia, lá nos fundos do Brasil, pode sugerir a prisão de cidadãos inconformados com a lei sem culpa configurada, mas, segundo certo pensamento, magistrados togados posicionados em superiores instâncias judiciais não podem prender (embora juízes o possam em inquéritos) quando a matéria fática configuradora de culpa já não pode mais ser submetida a reexame.

A chamada “prisão preventiva” (que garante a execução ulterior da pena) tem seu tempo de carceração incluído no lapso de duração da sanção ao final imposta, transmuda-se assim, de fato, em verdadeira apenação, que me perdoem os doutrinários.

No artigo 5º, inciso LVII da Constituição Federal deve-se enxergar no meu modesto ponto de vista (não original) não o princípio de “presunção da inocência”, mas sim o da “não culpabilidade” antecipada.

Se o indivíduo é presumido inocente pode parecer uma aberração, não só jurídica, processá-lo.

Uma apreciação extremista deste princípio tem consequências que a presunção de inteligência (compreensão) do sistema como um todo não pode admitir.

A sistemática penal universal, queiram ou não os garantistas do exagero, é baseada principalmente na efetividade da pena a ser imposta ao delinquente, com o fito intimidante ou corretivo.

Permitir que este só seja preso com à ultimação do julgamento de todos os recursos cabíveis e incabíveis é entregar a efetividade da pena ao arbítrio do apenado (e ao brilho de seus advogados) em não cumpri-la.

Desmonta-se assim todo o sistema de repressão criminal, ab-rogando-se o próprio Direito Penal no seu principal instrumento, e, no presente momento brasileiro, por um ou dois votos de uma maioria de ocasião no Supremo Tribunal Federal.

A defesa social não pode ser ignorada pelos julgadores do momento, expondo o povo brasileiro livre e de bons costumes a uma enxurrada liberatória de delinquentes, alguns de alto coturno.

Qualquer modesto estudante de Direito aprende nos bancos escolares que não existem direitos ou princípios absolutos.

Dogmas dizem mais à religiosidade popular e, dependendo, a algumas ideologias políticas, do que aos operadores do Direito.

O radicalismo interpretativo, sob pena de negar a interpretação sistemática da lei, não pode ignorar que ao aplicá-la deve atender às “exigências do bem comum” (artigo 5º da Lei de Introdução ao Código Civil).

E este é incompatível com a impunidade generalizada e ao conseqüente incentivo à criminalidade que dela decorre. Gustave Le Bon no celeberrimo “Psicologia das Multidões” (1895) é pessimista ao extremo com relação à reuniões de sábios quando opinam sobre assuntos que não tenham caráter absolutamente técnico, ocasiões em que, para ele, as inteligências individuais não desempenhariam nenhum papel (cf. p. 139, ed. portuguesa, 1909).

Os tempos atuais do país exigem cautela, pois estão trazendo à baila opiniões, pronunciamentos e abaixo assinados inconformados de quem tradicionalmente não os expressaria.

Antenor Demeterco Júnior

Advogado

Desembargador Aposentado

17 ABR 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Juíza fixa multa em horas caso parte descumpra decisão judicial

Para obrigar a exclusão de uma postagem ofensiva contra um deputado em rede social, a juíza Lilian Deise Braga Paiva, do 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco, fixou multa em horas, e não em dias, como normalmente acontece.

Caso o Facebook e o autor da publicação não retirem do ar o conteúdo no prazo máximo de uma hora, terão de pagar multa no valor de R\$ 100 por hora.

A juíza considerou que a publicação ofendeu a honra e imagem do deputado federal Flaviano Melo (PMDB-AC) ao imputar a ele a autoria de crime contra a administração pública sem apresentar provas. Para ela, embora ocupantes de cargos públicos estejam expostos ao juízo crítico da sociedade, a condição de pessoa pública não esvazia a proteção constitucional quanto aos direitos fundamentais à honra e à imagem.

A decisão, publicada no site Observatório do Marco Civil da Internet, do advogado Omar Kaminski, é baseada na Lei 12.965/2014. Conforme o artigo 19 da legislação, o provedor só pode responder por atos de terceiros se ficar provado que não tomou providências para excluir o conteúdo danoso.

“Com essas razões, atento ainda para o disposto no artigo 19 e parágrafos da Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulado para determinar aos reclamados que, no

prazo máximo de uma hora, excluam a publicação ofensiva (postada no dia 16/03/2018, às 11h46), sob pena de incidência de multa a cada um dos reclamados no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora de descumprimento, limitada ao período de dez dias”, afirmou Lilian.

PGR reitera pedido para que STF receba denúncia contra Aécio

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, reiterou ontem no STF pedido de abertura de ação penal contra o senador Aécio Neves (PSDB-MG) em um dos inquéritos resultantes da delação do empresário Joesley Batista, do grupo J&F. Se o pedido for aceito, o senador e mais três pessoas se tornarão réus no processo.

O julgamento sobre o recebimento da denúncia pela Primeira Turma do STF está marcado para hoje. Também são alvos da mesma denúncia a irmã do senador, Andrea Neves, o primo dele, Frederico Pacheco, e Mendherson Souza Lima, ex-assessor parlamentar do senador Zezé Perrella (PMDB-MG), flagrado com dinheiro vivo. Todos foram acusados de corrupção passiva.

Segundo a denúncia, apresentada há mais de 10 meses, Aécio solicitou a Joesley Batista, em conversa gravada pela Polícia Federal, R\$ 2 milhões em propina, em troca de sua atuação política.

STJ divulga teses sobre o termo "sentença" e condenação em honorários

O Superior Tribunal de Justiça disponibilizou quatro novos temas na Pesquisa Pronta, ferramenta que reúne o resultado de pesquisas sobre determinados temas jurídicos.

Em Direito Penal, o STJ já decidiu que o termo “sentença” contido no artigo 115 do Código Penal diz respeito à primeira decisão condenatória, seja ela proferida pelo juiz de primeiro grau ou pelo tribunal. O artigo afirma que “são reduzidos de metade os prazos de prescrição quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos, ou, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos”.

Já em Direito Processual Civil, a corte tem entendimento no sentido de não ser cabível a condenação em honorários advocatícios no incidente de falsidade.

Em Direito Civil, acerca da responsabilidade do proprietário de veículo por danos causados por terceiro condutor, o STJ entende que o dono do automóvel responde solidária e objetivamente pelo prejuízo.

17 ABR 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STJ barra ações sobre ato construtivo durante recuperação judicial

A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça decidiu definir se é possível que empresas em recuperação judicial sofram atos de constrição patrimonial, em execução fiscal. O colegiado julgará três recursos sobre o assunto, sob o rito dos recursos repetitivos.

Com a medida, ficam sus-

pensos em todo território nacional o processamento de todos os processos, individuais ou coletivos, com controvérsia semelhante. O ministro Mauro Campbell Marques, relator dos casos, afirma que a análise dos repetitivos é importante porque existem muitos recursos com o mesmo tema.

Em um dos recursos, a

Fazenda Nacional questiona acórdão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região que impediu a execução. Para o TRF-3, embora o deferimento da recuperação judicial não suspenda a execução fiscal, são proibidos atos judiciais que reduzam o patrimônio da empresa, comprometendo a eficácia da medida.

Moraes suspende lei sobre farmacêutico em transportadoras de medicamentos

Compete à União, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), fixar normas sobre o transporte de medicamentos. Com esse entendimento, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, concedeu liminar para suspender a Lei 15.626/2014, que obriga a presença de um farmacêutico em toda empresa transportadora de insumos de farmácia.

A decisão foi tomada no julgamento de uma ação direta de constitucionalidade ajuizada pelo ex-governador do estado Geraldo Alckmin (PSDB), sob o argumento de que a norma aprovada pela Assembleia Legislativa de São Paulo viola a competência da União. O pedido sustenta que já existe atribuição à Anvisa para estabelecer regras sobre o transporte de produtos farmacêuticos.

BEMPARANÁ 17 ABR 2018

#DADOS SÃO DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL

Número de casamentos cai e divórcios aumentam

Levantamento coloca o Paraná como vice-campeão em separações no País

Rodolfo Luis Kowalski

As juras de amor eterno (aquela coisa de “na alegria ou na tristeza, na saúde ou na doença”) estão em baixa no Paraná, ao passo que um número cada vez maior de uniões são desfeitas antes do “até que a morte nos separe”. Segundo informações da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR) e do Colégio Notarial do Brasil (CNB), o número de divórcios extrajudiciais (que não ocorrem perante os órgãos da justiça) aumentaram 5,44%. Por outro lado, o número de casamentos civis (realizados perante um juiz, e não um padre) teve queda de 3,93%.

No ano passado, foram consumados 59.069 casamentos no estado, o menor número dos últimos cinco anos. Aliás, desde 2015, quando foram realizados 64.976 casamentos, o número só tem caído. Já o número de divórcios extrajudiciais registrou a primeira alta em três anos, alcançando a marca de 9.342 separações em 2017. Com isso, o Paraná se consolidou como a segunda unidade da federação com mais divórcios no país, atrás apenas de São Paulo (17.269) e logo à frente de Minas Gerais (8.812).

Só neste ano, já foram lavrados 2.079 divórcios pelos cartórios de notas do estado, hoje chamados de tabelionatos de notas. Segundo o presidente do CNB de São Paulo, Andrey Guimarães Duarte, a mudança foi causada principalmente em razão da lei 11.441 de 2007, que normatizou a realização de divórcio extrajudicial, e da Emenda Constitucional 66, de 2010, que reduziu a burocracia para a separação.

“Havia um número represado de casais que desejavam se divorciar (antes da aprovação das leis). Agora é normal (o número) que se estabilize ou diminua. Como podemos analisar, houve uma variação positiva, mas nada que saia da curva do normal”, disse Duarte. O quadro ficou semelhante no País. De acordo com o último levantamento, os tabelionatos de notas de todo o País lavraram 69.926 divórcios extrajudiciais em 2017, alta de 2,5%.

EVOLUÇÃO

Casamentos

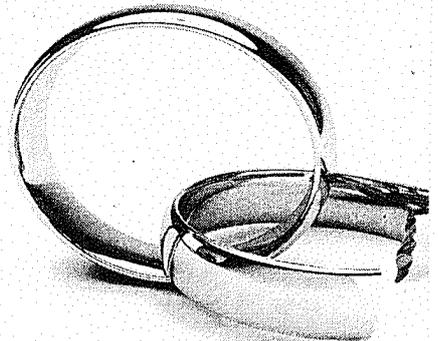
2013	60.781
2014	63.683
2015	64.976
2016	61.491
2017	59.069



Fonte: Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR)

Divórcios

2013	9.672
2014	9.732
2015	8.970
2016	8.860
2017	9.342



Fonte: Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (CNB-CF)

Separação pode ser resolvida em poucas horas

De acordo com o Colégio Notarial do Brasil, o divórcio pode ser resolvido em poucas horas em um tabelionato caso não haja bens a partilhar. É necessário, no entanto, que as partes apresentem todos os documentos exigidos e estejam acompanhados por um advogado.

Podem se divorciar em um tabelionato de notas os casais sem filhos menores ou incapazes. Aqueles que têm filhos com menos de 18 anos devem estar com questões como pensão, guarda e visitas já previamente resolvidas no âmbito

judicial. Também é necessário que não exista litígio entre o casal.

Os documentos exigidos são: certidão de casamento atualizada, documento de identificação oficial, CPF e informações sobre profissão e endereço dos cônjuges; escritura de pacto antenupcial O (se houver) e documentos dos filhos maiores (se houver) e certidão de casamento (se já estiverem casados), além dos documentos necessários à comprovação da titularidade dos bens (se houver).

FOLHA DE S. PAULO

Uma dose de racionalidade

PIERPAOLO BOTTINI

Se uma lei, não declarada inconstitucional, veda prisão antes do trânsito em julgado, ela deve ser respeitada ou modificada pelo Congresso

17 ABR 2018

A execução provisória da pena virou assunto nacional. Seja por afetar diretamente a situação jurídica do ex-presidente Lula, seja pelas idas e vindas do Supremo Tribunal Federal, conferindo um ar novelesco ao tema, o país se divide entre os prós e os contra, em discussões muitas vezes por demais apaixonadas.

Mas há um ponto que parece perdido nesse debate: o texto da Constituição e da lei. Seja qual for a vontade e a intenção de juízes, advogados, promotores ou da sociedade em geral, a análise da letra da lei é essencial, pois é o marco do qual não devemos nos afastar se quisermos manter um Estado de Direito, em que as normas são mais relevantes que vontades ou impulsos.

A Constituição diz que ninguém será considerado culpado antes do trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

O Código de Processo Penal expressa que ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito, por prisão preventiva ou temporária; ou por sentença condenatória definitiva, sem possibilidade de recursos.

Assim, fica claro que só há prisão quando o agente é flagrado na prática do crime ou quando atrapalha o andamento do processo, ameaçando testemunhas, repetindo a prática criminosa, ou dando indícios de fuga. Fora disso, a restrição de liberdade exige decisão transitada em julgado, irrecorrível, depois de esgotados todos os recursos.

Essa previsão expressa do CPP não é antiga. Foi aprovada em 2011, com base em proposta subscrita por respeitados juristas, como Ada Pellegrini Grinover, cuja exposição de motivos dizia: “Nessa linha, as principais alterações com a reforma projetada são: (...) d) impossibilidade de, antes da sentença condenatória transitada em julgado, haver prisão que não seja de natureza cautelar”.

Há quem diga — e muitos o fazem — que tal previsão legal é inadequada porque cria um sistema de quatro instâncias, moroso, que se bem manejado por advogados experientes levará sempre à prescrição.

Em primeiro lugar, isso não é verdade. Há filtros que dificultam o uso das quatro instâncias, como, por exemplo, a necessidade de demonstrar a repercussão geral do caso para que seja julgado pelo Supremo Tribunal Federal. Não é qualquer questão que chega ao Supremo, apenas aquelas que os próprios ministros entendem como relevantes.

Em segundo lugar, a prescrição não é corriqueira. Uma reforma legislativa feita em 2010 dificultou sua ocorrência, tornou mais largos seus prazos. Um caso de corrupção, por exemplo, leva décadas para prescrever, dando ao poder público tempo para julgar processos sem que a punibilidade seja extinta.

Mas, ainda que se insista que existem recursos e prescrição de mais, é um problema da lei. Poderia o legislador restringir as hipóteses de recursos nos tribunais superiores e no STF, ampliar seus requisitos, dificultar sua interposição; fazendo com que se antecipe o encerramento definitivo do processo.

De qualquer forma, o lugar para discutir tais questões é o Poder Legislativo, não o STF. Se há uma lei que veda a prisão antes do trânsito em julgado, e ela não foi declarada inconstitucional, deve ser respeitada ou modificada pelo Congresso. Por mais bem-intencionada que a Suprema Corte seja, ela não tem legitimidade para regular assunto que já foi tratado pelo parlamento.

O Congresso é a fonte primária da lei. Gostemos ou não de nossos parlamentares, eles são eleitos, passam pelo crivo popular e têm legitimidade para definir as normas e regras

processuais. Deixar de lado o princípio da legalidade por qualquer razão é um perigoso precedente.

PIERPAOLO CRUZ BOTTINI é advogado, professor de direito penal da USP e foi secretário de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça (2005-2007, governo Lula); defende quatro réus na Lava Jato

17 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Aécio na Justiça

Explicações do tucano para a vexaminosa transação com Joesley Batista permanecem inconvincentes; STF não deve se furtar a examinar o caso

Cerca de um ano atrás, o senador Aécio Neves (MG), então presidente do PSDB e um dos expoentes do governismo, dizia que era preciso “salvar a política”.

No contexto da época, tratava-se de fixar a distinção entre as práticas de fato corruptas e a aceitação costumeira de dinheiro privado para campanhas eleitorais, mesmo que por meio de caixa dois.

Se tudo o que se investigava pela Lava Jato parecesse o mesmo aos olhos da opinião pública, argumentava, haveria um descrédito geral que abriria caminho para alguma regressão populista — a ascensão de um “salvador da pátria”.

Sua tese, ainda que discutível, mostrava-se pertinente; sua conduta, entretanto, o desmoralizou.

Em maio de 2017 veio à tona a estarrecedora e controversa delação da JBS, da qual constava diálogo gravado em que o tucano mineiro pedia R\$ 2 milhões a Joesley Batista, em 24 de março daquele ano.

Documentaram-se fatos incontestáveis, que cumpre recordar. Na conversa, enquanto se discute a transação, o empresário faz uma indicação para a presidência da Vale — que, embora seja companhia privada (desestatizada em 1997), tem fundos de pensão de estatais entre seus controladores.

O tucano responde que não poderia atender ao pleito, pois já te-

ria cuidado de tal nomeação — o que já seria escandaloso. Mas parece deixar a porta aberta para outros favores: “a Vale é um mundo”.

Acertam-se os detalhes para a entrega do dinheiro, que é feita, em espécie, a um primo do político; alguns passos adiante, recursos chegam a empresa ligada à família de um colega de Senado.

Tanto tempo depois, permanecem insuficientes e pouco convincentes as justificativas apresentadas para tão tortuosa transação.

Aécio Neves afirma ter havido nada mais que um negócio privado, um empréstimo para o pagamento de advogados, como repete em artigo publicado na segunda (16) por esta **Folha**.

Se era assim, por que tantos expedientes heterodoxos, todos claramente destinados a acobertar a origem e o destino da soma?

Nem se fale na intimidade, demonstrada em risos e termos chulos, com procedimentos nada republicanos e um empresário sob investigação da Polícia Federal.

O Senado omitiu-se de modo vergonhoso ao não instaurar procedimento para esclarecer o episódio; o PSDB foi igualmente pusilânime, deixando de cobrar mais explicações de seu ex-dirigente.

Estas devem ser prestadas agora ao Supremo Tribunal Federal, cuja primeira turma decidirá se torna Aécio Neves réu sob as acusações de corrupção e obstrução da Justiça. Se o político mineiro deseja provar sua inocência, esta é a oportunidade de fazê-lo. O que não se pode mais é procrastinar o exame do caso gravíssimo.

17 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

BRUNO BOGHOSIAN

Risco Aécio

BRASILIA- Aécio Neves (PSDB) não é o único político apreensivo com a votação em que o STF decidirá se abre um processo contra ele. Vários figurões temem que o caso alimente o entusiasmo do tribunal em mirar personagens de outros partidos e consolide um entendimento mais rigoroso sobre o que é corrupção.

Os poderosos consideram o caso emblemático porque o Supremo discutirá a denúncia contra o senador apenas dez dias após a prisão do ex-presidente Lula. Sob essa ótica, Aécio seria transformado em réu para compensar o encarceramento do petista. A partir daí, argumentam, nenhum político estaria a salvo.

A lógica é frágil e tenta travestir de perseguição o ataque a esquemas revelados nos últimos anos. O caso de Aécio, contudo, provoca receio porque pode sedimentar um entendimento mais severo sobre corrupção.

A procuradora-geral Raquel Dodge reforçou uma linha de acusação estabelecida por seu antecessor, Rodrigo Janot. Afirmou que Aécio deve ser processado por ter recebido R\$ 2 milhões da JBS, mesmo que não tenha prometido nada em troca.

Para Dodge, basta o “ato de ofício em potencial” —ou seja, a mera possibilidade de o senador usar seu poder para beneficiar Joesley Batista. A procuradoria afirma que a relação entre agentes públicos e empresários nunca é pontual e que a corrupção se espalha ao longo do tempo.

Em 1994, Fernando Collor foi absolvido porque o STF entendeu que ele não tomou nenhuma decisão como presidente em troca da reforma da Casa da Dinda e do Fiat Elba que recebeu. De lá para cá, inclusive no mensalão, a corte passou a dizer que esse ato de ofício era desnecessário.

Os partidos afirmam que essa interpretação reforça o que chamam de “criminalização da política”. Michel Temer pode ser o próximo alvo. O presidente diz que seu decreto dos portos não favoreceu as empresas investigadas, mas esse benefício pode se tornar dispensável se Dodge denunciá-lo por corrupção.

17 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Julgamento do caso Aécio é teste para delação da JBS

Defesa questiona legalidade de ações da Procuradoria e de provas obtidas

Turma do STF decide nesta terça se abrirá processo para julgar tucano por corrupção e obstrução de Justiça

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal julga nesta terça (17) denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República contra o senador Aécio Neves (PSDB-MG), acusado de corrupção e obstrução da Justiça.

Se a denúncia for recebida, o tucano se tornará réu no STF pela primeira vez e passará a responder a processo pelos crimes de que é acusado, com direito a apresentar defesa.

A Primeira Turma é composta por 5 dos 11 ministros do STF e tende a tratar com rigor políticos sob suspeita. No ano passado, ela afastou Aécio do exercício do mandato, decisão revista depois pelo Senado.

O julgamento da denúncia é considerado um teste para o acordo de delação premiada fechado em 2017 pelo empresário Joesley Batista e outros executivos de sua empresa, a JBS, com a Procuradoria.

Será a primeira vez que o STF decidirá se aceita provas obtidas com a delação. Outras duas denúncias apresentadas com base nesse acordo tinham o presidente Michel Temer (MDB) como alvo e seu andamento foi suspenso pela Câmara dos Deputados.

A defesa de Aécio planeja questionar a legalidade das ações da Procuradoria durante as negociações da delação de Joesley e no período em que foram produzidas as provas que sustentam a denúncia.

Aécio foi acusado por ter recebido R\$ 2 milhões em espécie de Joesley. A Procuradoria diz que era propina para o senador. O tucano afirma que precisava de ajuda para pagar advogados e negociou um apartamento de sua mãe com o empresário.

Além de Aécio, foram denunciados sua irmã Andréa Neves, Frederico Pacheco, primo deles, e Mendherson Souza Lima, assessor do senador Zezé Perrella (MDB-MG), que é aliado do tucano.

Um dos problemas apontados pela defesa de Aécio é a participação do ex-procurador Marcello Miller nas negociações da delação de Joesley, cuja equipe ele começou a orientar antes de se desligar do Ministério Público.

Nesse período, Joesley gravou clandestinamente conversas com Aécio e Andrea, e a Polícia Federal filmou a entrega de dinheiro em espécie ao primo do senador na JBS.

ANULAÇÃO

Para os advogados, o envolvimento de Miller torna ilegais as gravações, porque as conversas não poderiam

ter sido registradas sem autorização judicial com o conhecimento do Ministério Público. Miller nega ter orientado Joesley a gravar políticos.

A procuradora-geral Raquel Dodge afirma que a atuação de Miller está sendo investigada em outro processo e a comprovação de eventuais irregularidades não levaria à anulação das provas, mas apenas ao cancelamento do acordo de colaboração.

Outro problema apontado pela defesa de Aécio é a forma como o ministro Edson Fachin foi escolhido para acompanhar o início do caso.

Relator da Lava Jato, ele foi indicado pelo então procurador-geral Rodrigo Janot, que apontou conexões entre as suspeitas sobre Aécio e outras duas investigações sob supervisão de Fachin na época.

Com o tempo, porém, ficou claro que as outras investigações não tinham relação com o senador tucano, e o próprio Fachin devolveu o processo para que outro relator fosse sorteado para conduzi-lo. Desde então, o caso está com o ministro Marco Aurélio Mello. (REYNALDO TUROLLO JR., ANGELA BOLDRINI E RICARDO BALTHAZAR)

CONTINUA

17 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

AÉCIO NO SUPREMO

Além de denúncia, tucano é alvo de 8 inquéritos

 Delação relacionada  Relator

JBS 1

Tucano foi denunciado pela PGR sob acusação de corrupção passiva e obstrução da Justiça no episódio em que recebeu R\$ 2 mi da JBS. Único inquérito com denúncia ao STF até agora

 JBS  Marco Aurélio

JBS 2

Apura se houve lavagem de dinheiro no episódio da JBS

 JBS  Marco Aurélio

Furnas

Procuradoria reabriu inquérito sobre supostos desvios em Furnas, após descobertas da Lava Jato

 Delcídio do Amaral e Alberto Youssef

 Gilmar Mendes

CPI dos Correios

Investiga suposta "maquiagem" de dados do Banco Rural, em 2005, para esconder informações de CPI

 Delcídio do Amaral

 Gilmar Mendes

Sede do governo

Apura suposto pagamento de R\$ 5,2 mi por participação da Odebrecht na obra da Cidade Administrativa, em Minas

 Odebrecht

 Alexandre de Moraes

Campanhas 1

Investiga suposto repasse de R\$ 5,4 mi em esquema de caixa 2 para campanha do aliado Anastasia em 2010

 Odebrecht

 Gilmar Mendes

Campanhas 2

Apuração sobre supostos pagamentos ilícitos à campanha de Aécio à Presidência em 2014

 Odebrecht

 Edson Fachin

Campanhas 3

Apura relatos de delatores da Odebrecht sobre R\$ 15 mi para campanha em 2014

 Odebrecht

 Gilmar Mendes

Hidrelétricas

É suspeito de ter recebido propina para defender Odebrecht sobre usinas em RO

 Odebrecht

 Edson Fachin

17 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Laerte



FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

17 ABR 2018

PRÓXIMO PASSO

O acordo de leniência da Odebrecht com a AGU (Advocacia Geral da União), a CGU (Controladoria Geral da União) e o MPF (Ministério Público Federal) deve sair no começo de maio.

FILA

Será o segundo trato firmado com os três órgãos em conjunto, depois do que foi anunciado na segunda (16) com a Mullen Lowe Brasil e a FCB Brasil Publicidade. A Odebrecht tinha feito acerto apenas com o MPF, mas ele foi derrubado na Justiça porque não tinha o aval da CGU.

FILA 2

A JBS também tenta acordo conjunto com os três órgãos. Ele está na fila, atrás do da Odebrecht.

O ENCALHADO

O tríplex do Guarujá atribuído a Lula encalhou. Um mês depois de aberto o leilão determinado por Sergio Moro, nenhum comprador fez lance por ele.

QUERO VER

Já a curiosidade é grande: até o fim da tarde de segunda (16), 22.600 pessoas tinham visitado a página em que ele está sendo oferecido em um canal de leilões judiciais. O imóvel, cuja propriedade é motivo de polêmica, está à venda por R\$ 2,2 milhões.

CHAVES

A defesa do petista afirma que o apartamento jamais pertenceu a Lula, que nunca ocupou o local nem teve as chaves em seu poder.

SEGUNDO ANDAR

Juristas como Celso Antonio Bandeira de Mello e Geraldo Prado estão conversando com partidos de esquerda sobre a proposição de uma nova ação questionando a constitucionalidade da prisão depois de condenação em segunda instância. O PEN (Partido Ecológico Nacional) retirou pedido de liminar sobre a que havia apresentado no ano passado.

PAINEL DO LEITOR

Presunção de inocência

O ministro Alexandre de Moraes, do STF, tenta erigir uma tese que faz letra morta da literalidade do artigo 5º, inciso LVII, da Constituição —ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Usa sofisma e não convence quem é do ramo (“Presunção de inocência e efetividade judicial”, Tendências / Debates, 15/4).

PAULO SERGIO RIBEIRO VAREJÃO
(Jaboatão dos Guararapes, PE)

Espera-se efetividade da Justiça, o que não ocorrerá com punição só após a última instância para aqueles que puderem fazer seus processos chegarem lá. Que prevaleça nas votações a opinião exposta pelo ministro Moraes.

JOSÉ LINO DA SILVA (Goiânia, GO)

Há quem defenda que a lei deva ser mudada para que se possa prender em segunda instância. Mas lidemos com a realidade e vejamos quem são os nossos legisladores. A decisão do STF —espero que definitiva— permite um pouco de efetividade da Justiça.

BARBARA MAIDEL (Blumenau, SC)

17 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Maioria apoia prisão após 2ª instância, diz Datafolha

Para 57%, entendimento deve ser mantido; corrupção volta a ser maior problema

Parcela que acha que a Lava Jato não vai inibir a corrupção aumentou, mas 84% defendem que a operação continue

A maior parte dos brasileiros apoia a prisão de réus condenados em segunda instância, de acordo com pesquisa do Datafolha. Caiu, porém, o número de pessoas que acreditam que a corrupção irá diminuir no país com a Operação Lava Jato.

Pesquisa feita pelo instituto dos dias 11 a 13 deste mês mostra que 57% dos entrevistados consideram justo que um acusado seja detido após ter sua condenação confirmada em segundo grau, ainda que possa recorrer a instâncias superiores.

O tema voltou a gerar polêmica antes da prisão do ex-presidente Lula, no último dia 7. A defesa de Lula, que já foi julgado em segunda instância em janeiro, pediu um habeas corpus preventivo no STF (Supremo Tribunal Federal) argumentando que ele ainda poderia reverter sua condenação no caso do tríplex de Guarujá (SP) no Superior Tribunal de Justiça ou na própria corte suprema.

Em decisão no último dia 4, porém, o STF rejeitou o pedido, mantendo entendimento estabelecido desde 2016 de que a prisão pode ocorrer já nessa fase. Um grupo de ministros do tribunal ainda tenta mudar esse critério.

Segundo o Datafolha, 36% dos entrevistados acreditam que é mais justo que uma pessoa vá para a prisão somente após seu processo passar por todas as instâncias judiciais possíveis. Não souberam responder 6%.

A margem de erro é de dois pontos percentuais, para mais ou para menos. O Datafolha ouviu 4.194 pessoas em 227 municípios do país.

O apoio ao entendimento da prisão a condenados em segunda instância é maior nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste. Entre pessoas que declararam o PT como partido de preferência, a tese é vencida: chega a ser rejeitada por 57% dos eleitores do ex-presidente detido no Paraná.

O Datafolha também questionou os entrevistados sobre a corrupção no Brasil após a Lava Jato. Disseram que ela irá diminuir 37% dos entrevistados, ante 44% em levantamento feito em setembro do ano passado.

Para 51% a corrupção continuará na mesma proporção de sempre —eram 44% na pesquisa anterior. Para 10%, ela irá aumentar.

Eleitores que declaram o PSDB como partido de preferência são os que mais acreditam na influência da operação para diminuir a corrupção: 54% deles disseram concordar com essa afirmação.

APOIO À LAVAJATO

A corrupção voltou a ser apontada pelos entrevistados como o maior problema do país —é citada por 21%. Em situação de empate técnico, a saúde foi apontada por 19% dos eleitores ouvidos —em novembro do ano passado era o primeiro item na lista.

O Datafolha também perguntou aos entrevistados se a Operação Lava Jato já cumpriu o seu objetivo e deve acabar ou se ela deve continuar.

Entendem que a operação deve continuar 84%, enquanto 12% consideram que ela deve ser encerrada. Não souberam responder 4%.

O apoio à investigação se mantém alto entre eleitores de Lula, com índice de 77%.

Em outro item, o instituto informou aos entrevistados que mais de cem políticos foram citados em delações premiadas e perguntou quantos deles serão presos. Disseram que a maioria não será detida 68%, uma queda de quatro pontos percentuais em relação ao levantamento feito um ano atrás. Disseram que a maioria será presa 16%, e 11% acreditam que todos serão detidos. (FELIPE BÄCHTOLD)

CONTINUA

17 ABR 2018

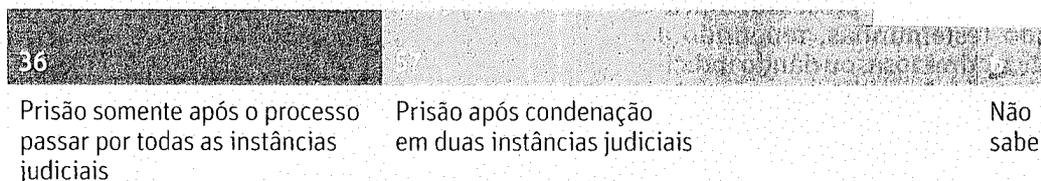
FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

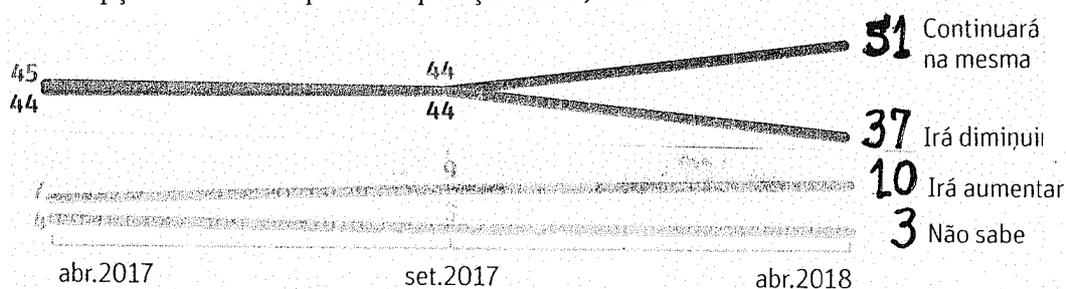
COMO OS BRASILEIROS VÊM A LAVA JATO

Maioria apoia a operação, mas não vê corrupção diminuindo, em %

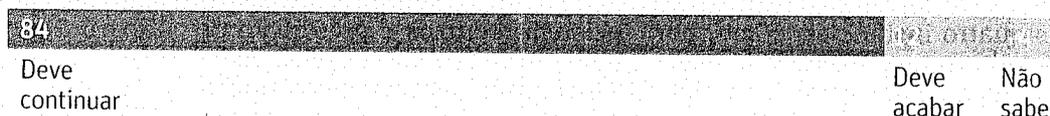
Com relação à prisão, o que é mais justo?



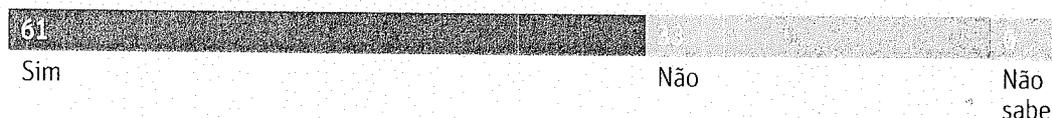
A corrupção no Brasil depois da Operação Lava Jato...



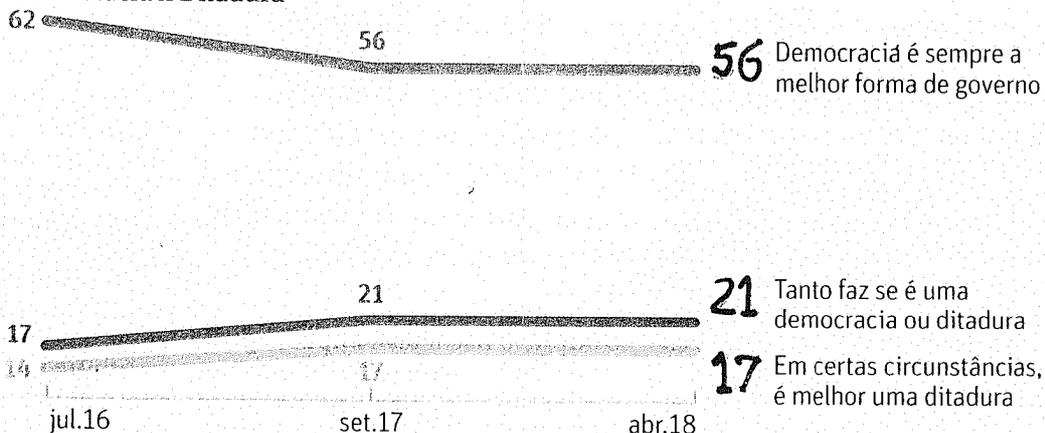
Operação Lava Jato deve continuar?



Comandantes militares podem opinar sobre assuntos da política?



Democracia x Ditadura



Fonte: Datafolha. Foram realizadas 4.194 entrevistas em 227 cidades, de 11 de abril a 13 de abril de 2018. A margem de erro é de 2 pontos percentuais, para mais ou para menos

17 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA

Aécio diz que empréstimo de R\$ 2 milhões foi um 'erro', mas não ilegal

Senador negou os crimes de corrupção passiva e obstrução de justiça e afirmou ser vítima de um "enredo predeterminado"; STF decide hoje se aceita denúncia contra ele

Julia Lindner
Agência Estado

Brasília - Na véspera do julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF), o senador Aécio Neves (PSDB-MG) admitiu nesta segunda-feira (16) que o empréstimo de R\$ 2 milhões que solicitou a Joesley Batista, dono da JBS, foi "impróprio" e que cometeu um "erro", porém negou os crimes de corrupção passiva e obstrução de Justiça, pelos quais é acusado.

Em coletiva de imprensa, ele afirmou ser vítima de um "enredo predeterminado" construído pela defesa de Joesley e membros do Ministério Público. "Num momento de dificuldade cometi esse erro. Mas não cometi qualquer crime, qualquer ilegalidade. Não existe dinheiro público envolvido, ninguém foi lesado, a não ser eu e minha família com as consequências que vocês conhecem. Ali, sim, havia um enredo predeterminado, conduzido por esse cidadão (Joesley) que recebe depois os benefícios que assombraram todo o País", disse o tucano.

Aécio justificou que suas tratativas com Joesley ocorreram entre pessoas "privadas", como um empréstimo pessoal. "Qual foi a empresa pública prejudicada pela minha conversa com Joesley?", questionou. Com a expectativa de que a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) deve aceitar a denúncia, Aécio declarou que "ninguém transformado em réu é considerado culpado a priori", principalmente por causa das "fragilidades das investigações". Ele ressaltou, no entanto, que respeita os ministros da Corte e que "decisão judicial se cumpre".

O parlamentar reclamou que não teria havido investigação no processo e também criticou a celeridade na elaboração da denúncia pela Procuradoria-Geral da República, na época comandada por Rodrigo Janot, o que teria "impedido que conferências sobre os fatos fossem feitas". Para ele, qualquer investigação comprovará que houve uma "construção envolvendo Joesley e membros do MP".

Durante a entrevista, Aécio fez críticas ao ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot, responsável pela formulação da denúncia contra ele. Ele disse que a PGR tinha conhecimento prévio da gravação feita por Joesley, que chamou de "encomenda", e que o material deveria ser anulado como prova.

Para o senador, também ocorreram ilegalidades na escolha do ministro Edson Fachin, do STF, para relatar as medidas cautelares que lhes foram impostas, como o afastamento do mandato parlamentar e a prisão de parentes. O tucano chegou a afirmar que a PGR interferiu na escolha.

CONTINUA

17 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Além disso, ele afirmou que a PGR articulou uma denúncia, criando "vínculo inexistente" com investigados do MDB, para que o caso fosse analisado pelo ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato no STF. "O que faz a Procuradoria Geral da República? Ela falseia uma informação, ela cria um vínculo inexistente desses fatos específicos com outros que envolviam o senhor Fábio Cleto, outros parlamentares do PMDB, que nenhuma relação, em nenhum momento, tiveram comigo, para justificar a escolha do ministro Fachin como relator dessas cautelares", acusou Aécio.

17 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA

Senadores farão vistoria da prisão de Lula nesta terça

**Comitiva da Comissão de Direitos Humanos do Senado
deve ter pelo menos 14 parlamentares;
juíza que autorizou visita não deixou claro onde
será o encontro com o ex-presidente**

Curitiba - A juíza federal Carolina Lebbos, responsável pela execução penal do ex-presidente Lula, autorizou que parlamentares da Comissão de Direitos Humanos do Senado verifiquem nesta terça-feira (17) as instalações onde o petista está detido. Lula está preso desde sábado (7) na Superintendência da Polícia Federal, em Curitiba (PR).

Estarão presentes na visita, às 14h, os parlamentares Regina Sousa (PT-PI), Paulo Paim (PT-RS), Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), Lindbergh Farias (PT-RJ), Gleisi Hoffmann (PT-PR), Roberto Requião (PMDB-PR), Paulo Rocha (PT-PA), João Capiberibe (PSB-AP), Fátima Bezerra (PT-RN), Lídice da Mata (PSB-BA), Humberto Costa (PT-PE), José Pimentel (PT-CE), Telmário Mota (PTB-RR) e Ângela Portela (PDT-RR).

O despacho da juíza não deixa claro se eles encontrarão o ex-presidente. O senador Lindbergh Farias (PT) chegou a dizer que a preocupação não é com as instalações, mas com o isolamento de Lula e sua saúde. Na última quinta-feira (12), a presidente do PT, Gleisi

Hoffmann, afirmou que as instalações são razoáveis, mas que o petista está praticamente em um regime de solitária, por ficar "incomunicável".

Também pediram para visitar o ex-presidente políticos como Gleisi, Eduardo Suplicy (PT) e Ciro Gomes (PDT). A Justiça Federal ainda não decidiu se as visitas serão autorizadas - abriu vista para o Ministério Público Federal se manifestar.

RECADO

O ex-presidente mandou um recado para a militância que segue acampada em frente à PF: "Continuo acreditando na Justiça e por isso estou tranquilo, mas indignado como todo inocente fica indignado quando é injustiçado", escreveu. A mensagem foi lida pela presidente do PT, a senadora Gleisi Hoffmann. Ela disse que tem conversado com Lula por meio de seus advogados. Segundo a parlamentar, o ex-presidente pediu que o recado fosse lido aos manifestantes do acampamento.

Lula disse que ouviu o que os manifestantes cantaram e que está agradecido pela presença e resistência de todos.

Ele afirmou que continua desafiando a Polícia Federal, o Ministério Público, o juiz federal Sergio Moro e a segunda instância a provarem o crime que supostamente cometeu.

O acampamento dos militantes favoráveis ao ex-presidente, será transferido para o parque Atuba, a cerca de 3 km do local onde Lula está preso desde 7 de abril. O acordo foi firmado entre representantes do acampamento, como o PT e a CUT (Central Única dos Trabalhadores), e a Secretaria Estadual de Segurança.

Na última sexta-feira (13), a Justiça do Paraná havia fixado multa diária de R\$ 500 mil para os manifestantes que permanecessem em frente à PF, à revelia de liminar que proibiu a montagem do acampamento na região. A Justiça argumentou que moradores estavam sendo prejudicados por falhas na iluminação pública e na coleta de lixo.

Segundo o acordo, a área deve estar liberada até as 18h desta terça (17). Também ficou definido que a utilização de equipamentos de som deverá ocorrer até as 19h30. No caso de descumprimento do acordo, a multa incidirá em desfavor dos manifestantes a partir desta segunda

COLUNA DO ESTADÃO O ESTADO DE S. PAULO

Procuradores reagem a projeto de Código Penal

17 ABR 2018

Relatório a ser apresentado hoje pelo deputado João Campos (PRB-GO) à comissão que discute o novo Código de Processo Penal limita o poder de investigação do Ministério Público. O texto prevê que o MP só poderá apurar se comprovar que a Polícia Federal está inerte. E impõe prazo ao inquérito policial. Os casos devem ser arquivados após dois anos de tramitação, independentemente da gravidade do crime, caso não haja “empenho” nas averiguações. Pela proposta, a PF perde o direito de analisar crimes praticados dentro do Congresso.

● **Contra-ataque.** Uma nota técnica assinada por procuradores da República lista sete pontos em que o relatório de João Campos enfraquece as investigações do MP. “Se estivessem valendo, não teríamos a Lava Jato”, diz José Robalinho, presidente da ANPR.

● **Saia-justa.** Em Brasília para uma reunião com os presidentes dos tribunais de justiça do País, ontem, Expedito Souza, que comanda o TJRN, teve de explicar pagamento retroativo de 22 anos de licença-prêmio.

● **Calma, lá.** A presidente do CNJ, Cármen Lúcia, e o corregedor João Otavio Noronha pediram encontro reservado com ele para expor a indignação com mais um penduricalho. Expedito Souza avisou a eles que cancelaria a benesse.

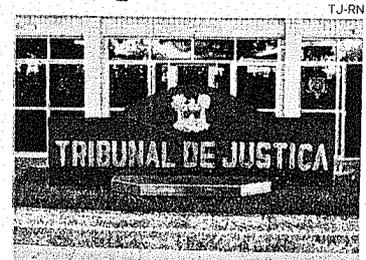
● **Senta e chora.** Ao saber da decisão que cancelou os pagamentos, o presidente da Associação dos Magistrados do RN, Herval Sampaio, reagiu: “Estou triste!”

● **Aquele do ‘Bessias’.** Está na pauta do CNJ hoje pedido de PT, PSB e PCdoB para que o juiz Sérgio Moro seja punido por ter autorizado a divulgação de interceptação telefônica de conversa entre Lula e Dilma.

● **Cardápio.** Se for punido, Moro pode sofrer desde advertência, censura, remoção compulsória, aposentadoria compulsória até exoneração do cargo.

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte recua e cancela novo ‘penduricalho’

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte cancelou resolução que concedia aos juízes e desembargadores o direito de receber licença-prêmio retroativa a 1998. A decisão foi tomada após a *Coluna do Estadão* revelar que eles se concederam o benefício. A estimativa é de que juízes que atuam no tribunal nos últimos 22 anos teriam direito a receber R\$ 300 mil de uma só vez. A medida alcançava também juízes aposentados e familiares de magistrados que morreram. Portaria



foi baixada ontem pela presidência do TJ-RN determinando o arquivamento de todos os requerimentos de concessão de licença-prêmio. Segundo o TJ, “o usufruto da pecúnia não integra prioridades” da Corte.

Justiça bloqueia bens e Igreja sai em defesa de bispo

A pedido do Ministério Público de Goiás, a 2.ª Vara Criminal de Formosa decretou o bloqueio de bens e a quebra de sigilo bancário do bispo d. José Ronaldo, da Diocese de Formosa, e de um grupo de padres, todos presos na Operação Cai-fás, em março, acusados de um esquema de desvio R\$ 2 milhões do dízimo e de doações de fiéis que deveriam estar sob guarda da administração central da diocese. Já o arcebispo de Uberaba, d. Paulo Mendes Peixoto, nomeado administrador apostólico de Formosa após a prisão, saiu em defesa do religioso preso, após apresentação do caso para participantes da Assembleia-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) em Aparecida. Peixoto rebateu os indícios, que classificou como

“sem fundamento”, disse ter chorado ao visitar Ribeiro na cadeia e admitiu a possibilidade de recorrer ao Acordo Brasil-Santa Sé pela absolvição.

Justiça cumpre reintegração de posse na Cracolândia

A Justiça cumpriu ontem um mandado de reintegração de posse de nove imóveis na região da Cracolândia; no total, 163 famílias foram retiradas. A quadra afetada dará lugar ao Hospital Pérola Byington.

17 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Estado é condenado por revista abusiva a negro

A vítima foi abordada por PMs quando tinha 13 anos e ia com o pai para o Estádio do Pacaembu; laudo apontou estresse pós-traumático

Marcelo Godoy

A 10.^a Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo decidiu que o Estado deve pagar R\$ 15 mil a um jovem negro que foi vítima de revista abusiva da Polícia Militar. De acordo com a Comissão de Direitos Humanos da Seção São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP), o acórdão é inédito no País e abre precedente para outras ações.

Avítima foi abordada quando tinha 13 anos e ia com o pai para o Estádio do Pacaembu, em São Paulo, assistir a um jogo do Corinthians em 8 de maio de 2010. “O policial sacou a pistola e caminhou em direção ao meu filho, apontando a arma para a sua cabeça”, afirmou o advogado Sinvaldo José Firmo, de 55 anos. Pai e filho haviam desembarcado na Estação Marechal Deodoro do Metrô e iam a pé para o estádio, onde o Corinthians enfrentaria o Flamengo pela Taça Libertadores.

O menino – hoje o estudante de Ciências Contábeis Nathan Palmares da Silva Firmo – ia na frente. Vestia um moletom e levava as mãos no bolso. “Pare, tire a mão do bolso, levante para o alto e encoste na parede”, gritou o policial.

Sinvaldo viu a abordagem do filho e se apresentou aos policiais. “Disse que era o pai do menino e advogado”, contou. Sua intervenção teria irritado os PMs, que começaram a zombar dele. “Você é mesmo advogado? Então também vai ser revisitado.” Sinvaldo é negro como o filho e integra a Comissão de Direitos Humanos da OAB, além de ser especialista em crimes raciais e participante da ONG Ins-

● Abordagem

Não havia dúvida de que a abordagem era racista até porque dezenas de torcedores passavam por ali, mas os policiais foram implicar com meu filho, que é negro, e depois, comigo.”

Sinvaldo José Firmo

tituto do Negro Padre Batista.

O acórdão do Tribunal de Justiça descreve que o advogado foi empurrado para a parede e obrigado a ficar com as mãos na cabeça. Quando tentou apanhar o celular para telefonar para a OAB, a fim de pedir ajuda, Sinvaldo foi impedido por um dos policiais – que apontou uma espingarda calibre 12 para sua cabeça. “Pode denunciar para quem quiser, mas não vai telefonar.”

Depois da abordagem, Nathan desistiu de ir ao jogo, e pai e filho voltaram para casa. O menino começou a apresentar alterações de comportamento e um psiquiatra diagnosticou como síndrome de estresse pós-traumático, causada pela violência da abordagem. “Meu filho mudou. Aquele evento deixou sequelas.”

Histórico. Para a desembargadora Teresa Ramos Marques, relatora do caso, a “PM possui um histórico negativo em relação à comunidade negra” e citou declaração recente do comandante da Rota, tenente-coronel Ricardo Augusto Nascimento de Mello Araújo, “para quem a abordagem nos Jardins (*bairro de classe alta*) tem de ser diferente da periferia”. Além disso, o laudo demonstrava o dano causado ao jovem.

Mesmo com o arquivamento das investigações feitas pela Corregedoria da Polícia Militar e pelo Ministério Público sobre o caso, a desembargadora considerou que estava demonstrada “a abordagem abusiva dos agentes estatais (*conduta*), o dano causado (*estresse pós-traumático*), bem como o nexo de causalidade entre um e outro”. Para o presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB, Martin de Almeida Sampaio, a decisão do TJ é um marco no País. “Ela é muito importante na afirmação dos direitos humanos e na luta contra o preconceito.”

A Fazenda Pública, condenada no caso, cabe apenas o recurso do embargo de declaração. A Procuradoria-Geral do Estado informou que não tem ainda conhecimento do acórdão e só se manifestará depois de examinar a decisão.

De acordo com o advogado de Nathan, Lino Pinheiro da Silva, o valor da indenização ainda deve ser acrescido de juros. O Estado procurou a Secretaria da Segurança Pública para saber sua posição, mas não obteve resposta até 19 horas.

17 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Ministro nega liberdade a ex-diretor da Dersa

O ministro Reynaldo Soares da Fonseca, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), negou pedido de liberdade de Paulo Vieira de Souza, ex-diretor da Dersa (governo José Serra) apontado como operador do PSDB. Ele foi preso no dia 6. A defesa informou que auditoria da Dersa "inocentou" o engenheiro "de qualquer tipo de irregularidade". O PSDB não se manifestou até a conclusão desta edição.

Marco Aurélio relata caso de Bolsonaro

O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, foi definido como relator da denúncia contra o deputado Jair Bolsonaro, pré-candidato do PSL à Presidência, acusado de racismo pela Procuradoria-geral da República. A PGR a denunciou o pré-candidato por declarações contra quilombolas, indígenas, refugiados, mulheres e LGBTs. O deputado disse que não quis ofender ninguém.

R\$ 7,7 mi
É O VALOR
DESVIADO DA
DERSA, SEGUNDO
DENÚNCIA DO MPF

'Democracia não está em risco', afirma Moro

O juiz federal Sérgio Moro, que condenou e determinou a prisão do ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva pela Operação Lava Jato, afirmou ontem nos Estados Unidos que "a democracia não está em risco no Brasil". A declaração foi feita antes de o magistrado participar de evento na Universidade de Harvard. Moro disse que investigações de corrupção sob sua responsabilidade e de outros magistrados revelaram fatos "vergonhosos", mas sua punição deve ser motivo de orgulho para o País.

42 testemunhas são autorizadas a depor

O juiz da 12.^a Vara da Justiça Federal em Brasília, Marcus Vinicius Reis Bastos, autorizou o depoimento de 42 testemunhas no processo contra integrantes do "quadrilhão do MDB" da Câmara. Entre os réus nesse caso estão os ex-presidentes da Casa Eduardo Cunha (MDB-RJ) e Henrique Alves (MDB-RN), o ex-ministro Geddel Vieira Lima (MDB-BA) e o ex-assessor da Presidência Rodrigo Rocha Loures. Entre as testemunhas estão o doleiro Alberto Youssef e o empresário Marcelo Odebrecht.

PRONTO, FALEI!



Paulo Teixeira
Deputado federal (PT-SP)

"O Brasil agora adapta o Código de Processo Penal para cada partido. O dos tucanos é de uma generosidade jamais vista", sobre expectativa para julgamento de Aécio Neves.

TRIBUNA DO PARANÁ 17 ABR 2018

GRANA DO POVO

MP manda Beto Richa devolver R\$ 24 mil gastos em "paradinha" em Paris

Giulia Fontes e Felipe Anibal
Gazeta do Povo

O Ministério Público do Paraná (MP-PR) pede que o ex-governador Beto Richa (PSDB) devolva aos cofres públicos o valor que ele gastou durante viagem a Paris, estimado em R\$ 24 mil. A manifestação, apresentada na semana passada pelo procurador Mateus Bertoni, é uma resposta ao recurso protocolado pelo ex-governador. O processo se refere a uma viagem realizada por Richa em outubro de 2015. O ex-governador tinha agenda marcada para o dia 13, uma terça-feira, em Xangai, na China. Entretanto, ele, a mulher, Fernanda Richa, e outras autoridades passaram o final de semana em Paris e só viajaram para os compromissos oficiais no dia 12. Na época, a estadia foi revelada por uma matéria do jornal Folha de São Paulo.

De acordo com a ação popular, apresentada pelo coletivo de advogados "Direito para Todos", a viagem foi custeada com recursos públicos. Além disso, o hotel escolhido para a estadia é um estabelecimento de luxo: o Hotel Napoleón, próximo ao Arco do Triunfo e à Avenida Champs-Élysées. O coletivo de advogados aponta

que as diárias no hotel, de cinco estrelas, variam entre 250 e 1.476 euros.

Segundo a defesa do ex-governador, porém, o final de semana em Paris teria sido uma "parada técnica". Uma das justificativas seria um feriado na China, que teria dificultado a compra de assentos em voos para o país. Richa disse ainda que devolveu os valores que não utilizou durante a viagem (US\$ 930), o que comprovaria a sua boa-fé. Além disso, a defesa afirmou que não houve desvio de finalidade porque a viagem tinha como objetivo alavancar investimentos para o estado. Por fim, a chegada em Paris teria diminuído os custos da viagem, já que a volta foi realizada pela capital francesa.

"Extravagante"

O procurador Mateus Bertoni, por outro lado, destaca a inexistência de compromissos oficiais na capital francesa, dizendo que o ato "foi ilegal e imoral, além de ter causado prejuízo ao erário". Também é questionada a necessidade da parada em Paris por conta do feriado chinês. Segundo o texto, as festividades ocorreram entre os dias primeiro e sete de outubro de 2015 antes, portanto, do período que compreendia a viagem de Richa. Além disso, o procurador afirma que havia outras opções mais baratas para fazer a conexão antes de chegar a Xangai. Ainda de acordo com a recomendação, a "parada técnica", "além de estranha e extravagante,

era completamente desnecessária". Diante disso, o procurador pede que os valores gastos durante a permanência em Paris sejam ressarcidos aos cofres públicos.

Outro lado

Em nota, o ex-governador Beto Richa disse que a ação é "descabida". De acordo com o texto, a "parada técnica" foi comprovadamente justificada e os valores já devolvidos por Richa são superiores aos gastos com a diária. A nota diz, por fim, que o ex-governador "afirma ainda crer que a Justiça irá arquivar esse processo". Richa já foi condenado pelo caso na primeira instância, em junho do ano passado. A decisão do juiz Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira, da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, considerou as despesas "injustificadas". O parecer dado pelo MP se refere ao recurso protocolado pela defesa do ex-governador. Agora, o processo segue para apreciação no Tribunal de Justiça do Paraná.

17 ABR 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

As "vítimas" da Justiça

O processo envolvendo o ex-presidente Lula e a Justiça brasileira pode produzir um efeito colateral muito negativo: o da "vitimização" dos condenados. O próximo da lista deve ser o senador Aécio Neves. O julgamento do po-

lítico mineiro, que até há pouco era uma das principais expressões do PSDB, logo após a prisão de Lula, passa a sensação de que a Justiça quer mandar um recado aos políticos.

Lula tem o caráter de líder messiânico do PT. Independen-

temente de sua culpa ou não, os seguidores do líder petista não admitem o julgamento como uma questão técnica, e sim política. Diferentemente da prisão de outros políticos, a do ex-presidente será sempre contestada.

Uma eventual prisão de Aécio será um teste para o outro lado da política. O senador mineiro não tem o mesmo "carisma" e as provas contra ele talvez sejam mais contundentes. Mas caberá à Justiça mostrar que é realmente imparcial. ●

Juíza autoriza inspeção de senadores na carceragem

Lula deve receber visita de parlamentares nesta terça

Um grupo de senadores vai fazer inspeção, nesta terça-feira (17), na sede da Superintendência da Polícia Federal, em Curitiba, onde o ex-presidente Lula cumpre pena de prisão desde o último dia 7 de abril. A autorização foi dada pela juíza Carolina Lebbos, da 12ª Vara Federal, em despacho publicado na tarde de hoje. Na

semana passada, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado aprovou a diligência, com o objetivo de "verificar as condições de encarceramento" do ex-presidente e de outras pessoas presas no local.

De acordo com o senador Paulo Paim (PT-RS), durante pronunciamento na tribuna do Senado, os próprios par-

lamentares vão arcar com as despesas da viagem até Curitiba. Além dele, fazem parte da comitiva a senadora e presidente nacional do PT, Gleisi Hoffmann (PR), e os senadores Lindbergh Farias (PT-RJ), Telmário Mota (PTB-RR), Roberto Requião (MDB-PR), Paulo Rocha (PT-AM), João Capiberibe (PSB-AP), Fátima Bezerra (PT-RN), Lídice da Mata (PSB-BA),

Humberto Costa (PT-PE), José Pimentel (PT-CE) e Ângela Portela (PDT-RR).

Em seu despacho, a juíza Carolina Lebbos informou à PF sobre a diligência dos senadores, mas ressaltou que não teria chegado ao conhecimento dela informação sobre violação de direitos humanos de pessoas custodiadas no local. ●

17 ABR 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Moro diz que "democracia não está em risco no Brasil"

"Deixa eu dizer alto e claro: a democracia não está em risco no Brasil", disse nesta segunda-feira, 16, o juiz federal Sérgio Moro, responsável pela condenação à prisão do ex-presidente Lula na Operação Lava Jato.

Segundo Moro, as investigações de corrupção sob sua responsabilidade e de outros magistrados revelaram fatos "vergonhosos", mas sua punição, afirma, deve ser motivo de

orgulho para o País. Em palestra na Escola de Direito da Universidade de Harvard, nos Estados Unidos, Moro mencionou trecho de discurso feito em 1903 pelo ex-presidente dos EUA Theodore Roosevelt (1858-1919) para reforçar sua posição: "A exposição e a punição da corrupção pública é uma honra para uma nação, não uma desgraça. A vergonha está na tolerância, não na correção". ●

E-mails do Rocha Loures

A Presidência da República encaminhou à Polícia Federal no início de abril um arquivo com informações referentes ao sigilo telemático (e-mails) de Rodrigo Rocha Loures, ex-assessor de Michel Temer que ficou conhecido como "homem da mala da JBS". O envio do material feito pela Secretaria-Geral da Presidência, até então comandada por Moreira Franco, atendeu a um ofício da PF entregue no Planalto. Em março, a PF esteve no Palácio do Planalto em busca de informações do e-mail usado por Rocha Loures.

Posse do Procurador

O professor de Direito Processual Civil da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Sandro Kozikoski, assumiu nesta segunda-feira (16) a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), em substituição a Paulo Sérgio Rosso, que ocupou o cargo por dois anos e meio. A nomeação foi assinada na semana passada pela governadora Cida Borghetti. Na solenidade de posse, na PGE, em Curitiba, o novo procurador-geral afirmou que dará continuidade ao que vinha sendo desenvolvido por Paulo Rosso.